

PORTARIA Nº429/2024/INDEA-MT

Cadastrar médicos veterinários autônomos ou da iniciativa privada para executar atividades delegadas no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 9º da lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016 e o Artigo 7º do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Cadastrar Médicos Veterinários Autônomos elencados no ANEXO desta portaria para execução de atividade referente a vacinação contra brucelose em bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

(original assinado)

ANEXO

Ordem Médico Veterinário	CRMV
1 Carla Prates Rodrigues Silva	5914
2 Camila Maria Moreira Menezes do Espírito Santo	7811
3 Pedro Neto Silva Matos	7603
4 Lucas Focchesatto Garcia	7749
5 Vitória Rocha de Carvalho	6878
6 Gabryel Agues Abreu	8000
7 Paula Candida Campos	7013
8 Mario Vilela Junior	3860
9 Maria Aparecida Woinarovicz	7565
10 Matheus Gonçalves de Melo	5484